



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

LEI Nº 516/2020

“Altera o anexo da Lei nº 513/2020 e dá outras providências”.

Artigo 1º: Ficam acrescentados no anexo da Lei nº 513/2020 os seguintes cargos vinculados aos órgãos, conforme tabela abaixo:

(...)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CARGO	CBO	QTDE	HS SEMANAIS	VENCIMENTO
MÉDICO VETERINÁRIO	2231-53	1	20H	2.100,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPOATÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATENÇÃO BÁSICA – SAÚDE DA FAMÍLIA

CARGO	CBO	QTDE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5151-05	5	40H/S	1.400,00

VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CENTRO DE SÍNDROMES GRIPAIS- COVID19



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

CARGO	CBO	QTDE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
MÉDICO CLÍNICO GERAL	2231-53	***	***	***
ENFERMEIRO	2235-05	3	20H/SEMANAIS	2.100,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3222-30	2	40H/ SEMANAIS	1.680,00
CONDUTOR DE VEÍCULO LEVE	782320	2	40H/ SEMANAIS	1.520,00
AUXILIAR DE LIMPEZA	514320	2	40H/ SEMANAIS	1.463,00
RECEPCIONISTA	422110	2	40H/ SEMANAIS	1.463,00
VIGILANTE	517330	2	40H/ SEMANAIS	1.463,00

OBS.:* OS PROFISSIONAIS RECEBERÃO O MONTANTE DE R\$ 175,00 REAIS POR HORA TRABALHADA E TERÃO CARGA HORÁRIA LIVRE E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

OBS: NOS VALORES DA TABELA ACIMA JÁ ESTÁ INSERIDO O PERCENTUAL DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO MONTANTE DE 40%

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO	CBO	QTDE	CARGA HORÁRIA(HS SEMANAIS)	VENCIMENTO
Nutricionista	2237-10	1.660,00	30H/Semanais	01

(...)

Artigo 2º - Fica o município de Japoatã autorizado a apurar eventuais discrepâncias salariais que não se coadunem com a tabela exposta no artigo 1º .

Artigo 3º: As remunerações previstas nas tabelas acima serão reajustadas automaticamente utilizando como parâmetro os servidores efetivos.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ

Artigo 5º - Revoguem-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Julho de 2020

JOSÉ MAGNO DA SILVA
PREFEITO



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
